

## **REGULAMENTO** **MATERIAL DIDÁTICO - TABLET**

**O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da promoção do Material Didático em meio digital e do equipamento TABLET.**

### **1. DA PROMOÇÃO**

**1.1.** As instituições listadas na tabela constante do item 1.1.1 deste regulamento, doravante denominadas simplesmente "**IES ESTÁCIO**", seja em conjunto ou isoladamente, neste ato devidamente representadas por suas mantenedoras **SESES – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**, sociedade com sede à Rua do Bispo, 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84 e **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA**, sociedade com sede à Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, darão em comodato a título gratuito, equipamento **TABLET**, aos alunos aprovados **por meio de VESTIBULARES**, que realizar(em) sua matrícula acadêmica e financeira exclusivamente para os cursos de **DIREITO, ENGENHARIAS e ARQUITETURA (Todo o Brasil nos campi onde houver oferta dos cursos), GASTRONOMIA (BH, RJ e SP) e HOTELARIA (RJ e SP) e ADMINISTRAÇÃO (GO e PA no turno da manhã)** nas IES ESTÁCIO abaixo relacionadas, **bem como aos alunos oriundos de MSV (matrícula sem vestibular), TE (Transferência externa) e/ou reabertura que efetuarem suas matrículas no 1º período dos cursos acima mencionados**, observadas todas as condições e disposições previstas neste regulamento.

**1.1.1.** O presente regulamento é aplicável exclusivamente às seguintes instituições de ensino:

<b>SESES- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA</b>
UNESA – Universidade Estácio de Sá
FESV - Faculdade Estácio de Sá de Vitória
FESVV - Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha
FESJF - Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora
FESBH - Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte
FESSC- Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina

FAESO - Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos
FESGO - Faculdade Estácio de Sá de Goiás
FESCG - Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande
<b>IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.</b>
Estácio UniRadial - Centro Universitário Estácio Radial de SP - Chácara Flora
Estácio FAAC- Faculdade Estácio Cotia
Faculdade Estácio de Curitiba
Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia
Faculdade Estácio de Natal
Estácio FIC - Faculdade Estácio do Ceará
Estácio FIR - Faculdade Estácio do Recife
Estácio EUROPAN - Faculdade Estácio Euro-Panamericana de Humanidades e Tecnologias
Estácio FMI - Faculdade Estácio Montessori de Ibiúna
Estácio FMJ - Faculdade de Medicina Estácio de Juazeiro do Norte
Estácio FASE - Faculdade Estácio de Sergipe
Estácio FAL -Faculdade Estácio de Alagoas
Estácio FAP - Faculdade Estácio do Pará
Estácio FAMAP -Faculdade Estácio do Amapá
Faculdade Tecnologia Radial de Curitiba
FAL – Faculdade de Natal
FATERN – Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte
FAA - Faculdade Atual da Amazônia

**1.1.2.** Para fins deste regulamento, entende-se por “matrícula acadêmica e financeira”: (i) a comprovada inscrição do aluno na graduação presencial, a qual será verificada através da apresentação do número de matrícula no SIA – Sistema de Informações Acadêmicas da IES ESTÁCIO e do quadro de disciplinas matriculadas; (ii) o comprovado pagamento da primeira mensalidade do 2º período do curso de graduação presencial no qual tiver sido inscrito o aluno; (iii) entrega de toda documentação acadêmica necessária; e, por fim e concomitantemente, (iv) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

**1.1.3.** Para fins deste Regulamento, entende-se por “Material Didático” o conjunto dos capítulos de determinados livros selecionados pelos professores das disciplinas para indicação de leitura durante o período letivo em que o Aluno estiver matriculado. O Material Didático não contempla a

totalidade das obras que o Aluno deva ler durante o curso a fim de esgotar os temas de cada disciplina para determinados cursos. A critério da IES ESTÁCIO, o material didático será fornecido somente para algumas disciplinas.

**1.1.4.** Para fins deste regulamento, entende-se por "TABLET" ou "EQUIPAMENTO" um dispositivo pessoal, portátil, com tela sensível ao toque, que permite acesso à Internet, contendo diversos aplicativos, como leitor de livros eletrônicos, visualizador de fotos e tocador de músicas, entre outras funções, ficando a critério da IES ESTÁCIO a escolha da marca, modelo e especificações técnicas do dispositivo.

**1.1.5.** Para fins deste regulamento, entende-se por "VESTIBULARES" as provas necessárias para a admissão de alunos nos cursos de graduação, realizadas a partir de outubro de 2010 por cada uma das instituições de ensino elencadas no item 1.1.1, ou ingresso através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM no respectivo semestre.

**1.2.** RECEBERÃO O *TABLET*, EM REGIME DE COMODATO A TÍTULO GRATUITO PELO PRAZO DE DURAÇÃO DO CURSO, MEDIANTE A ASSINATURA DE UM CONTRATO DE COMODATO ("CONTRATO DE COMODATO"), APENAS OS ALUNOS DOS CURSOS DE DIREITO, ENGENHARIAS E ARQUITETURA (TODO O BRASIL NOS CAMPI ONDE HOVER OFERTA DOS CURSOS), GASTRONOMIA (BH, RJ e SP) e HOTELARIA (RJ e SP) E ADMINISTRAÇÃO (GO e PA no turno da manhã), QUE ESTIVEREM MATRICULADOS NO 2º PERÍODO DE SEUS RESPECTIVOS CURSOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 1.1. Ressalvando que, para a graduação em administração no estado do Pará, farão parte do projeto, apenas os alunos matriculados no turno da manhã. Alunos inscritos nos demais turnos, não estão contemplados. A EXTENSÃO AOS DEMAIS CURSOS E LOCALIDADES ENCONTRA-SE EM ESTUDO PELA IES ESTÁCIO, E PODERÁ SER IMPLEMENTADA GRADATIVAMENTE, CONFORME VIABILIDADE ACADÊMICA E OPERACIONAL.

**1.3.** A recusa do Aluno em assinar o Contrato de Comodato implicará na impossibilidade de recebimento do *TABLET*. A forma de utilização do *TABLET* será regida e determinada pela IES ESTÁCIO neste Regulamento, no Contrato de Comodato e em outros documentos eventualmente editados pela IES ESTÁCIO com este objetivo e divulgados ao Aluno, sempre em respeito à legislação aplicável em vigor.

**1.4.** Na hipótese do aluno não realizar a opção pelo Tablet, bem como aqueles que fazendo opção pelo Tablet não o retirarem até o final do 2º período, perderão direito ao Tablet, devendo requerer o Material Didático impresso.

## 2. DO MATERIAL DIDÁTICO

**2.1.** OS ALUNOS QUE OPTAREM PELO *TABLET*, NÃO RECEBERÃO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO EM MOMENTO ALGUM DO CURSO EM QUE ESTIVEREM MATRICULADOS APÓS OPTAREM PELO MESMO, SOB QUALQUER HIPÓTESE. OS ALUNOS QUE OPTAREM PELO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, NÃO PODERÃO OPTAR PELO *TABLET* POSTERIORMENTE, EM MOMENTO ALGUM DO CURSO EM QUE ESTIVEREM MATRICULADOS, SOB QUALQUER HIPÓTESE. O 1º PERÍODO CURSADO PELOS ALUNOS, INDEPENDENTEMENTE DO CURSO, UTILIZARÁ MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO.

**2.2.** Aos Alunos que optarem pelo *TABLET* será disponibilizado, através do endereço eletrônico <www.estacio.br>, o meio pelo qual será possível realizar *download* do Material Didático referente ao curso em versão digital, dispensando-se desta forma o recebimento do material didático impresso.

**2.3.** Com o advento do termo final do Contrato de Comodato, a IES ESTÁCIO poderá, a seu exclusivo critério e liberalidade, doar o *TABLET* ao aluno após a conclusão de todo o curso, com a colação de grau e a entrega do diploma de conclusão.

**2.4.** O *TABLET* será entregue ao Aluno que tenha direito de recebê-lo de acordo com este Regulamento, durante os primeiros 30 (trinta) dias letivos do 2º período de seu respectivo curso, na forma a ser definida pela IES ESTÁCIO.

**2.5. Em havendo necessidade de substituição do *TABLET*, por qualquer motivo, seja por roubo, perda ou defeito do hardware, mas não limitados a estes, não se poderá recuperar o material arquivado no equipamento a ser substituído, podendo o aluno realizar o *download* do material didático apenas do semestre subsequente, sendo certo que (i) o Aluno somente tem acesso ao material didático do período/semestre em curso, e (ii) o Aluno pode realizar somente um único *download* por semestre.**

**2.5.1.** O Material Didático de semestres anteriores e do semestre em curso ficará disponível para acesso e consulta 24 horas por dia, sete dias por semana, no endereço eletrônico <www.estacio.br>.

**2.5.2.** Toda e qualquer atualização de *software* do *TABLET* será sempre realizada de forma automática, sem necessidade do aluno operar comando algum.

**2.6.** Havendo necessidade de entrega do *TABLET* para manutenção ou reparo a uma agência credenciada indicada pelo fabricante, poderá o aluno ter acesso ao Material Didático necessário, a qualquer momento, gratuitamente, através do endereço <www.estacio.br>, seja do semestre em curso bem como dos

semestres anteriores. O Aluno poderá, ainda, caso seja de seu interesse, adquirir o material didático impresso, mediante pagamento do valor praticado à época, devendo, para tanto, efetuar o requerimento pelo SIA (Sistema de Informações Acadêmicas).

**2.6.1.** O Material Didático, quando o aluno optar pelo *TABLET*, sempre estará disponível através do endereço eletrônico <www.estacio.br>, ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana.

**2.6.2.** O Material Didático disponível para *download* pelo Aluno estará disponível apenas pelo semestre vigente em que o aluno estiver cursando.

**2.7.** A entrega do *TABLET* será condicionada à disponibilidade do equipamento pelas empresas fornecedoras escolhidas pela IES ESTÁCIO. No caso de indisponibilidade do *TABLET* por fato alheio à vontade da IES ESTÁCIO, será fornecido ao aluno o Material Didático impresso gratuitamente, para que este não tenha prejuízo acadêmico e, posteriormente, tão logo seja possível, será entregue o *TABLET* em substituição ao Material Didático impresso.

**2.8.** O Aluno está terminantemente proibido de copiar e/ou distribuir o Material Didático em versão impressa ou digital, respondendo pessoalmente pelos prejuízos e danos que vier a causar à IES ESTÁCIO ou a terceiros em decorrência de seus atos, podendo a IES ESTÁCIO valer-se das medidas judiciais cabíveis em qualquer esfera (civil e/ou criminal), inclusive no âmbito da proteção aos direitos autorais e reprográficos.

**2.9.** O aluno é o único e exclusivo responsável pela guarda e conservação do *TABLET*, respondendo por todos os danos a que der causa por uso ou manuseio indevido, inadequado ou em desacordo com as especificações do fabricante do equipamento.

### **3. DAS REGRAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO DIREITO AO TABLET**

**3.1.** O Aluno perderá o direito ao recebimento do *TABLET* nas seguintes hipóteses: (i) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da IES ESTÁCIO na qual estiver matriculado; (ii) se desrespeitar os termos de uso, do presente regulamento ou do Contrato de Comodato; (iii) se apresentar documentos ou informações falsas por ocasião da matrícula ou fazer uso de outros meios ilícitos durante suas atividades acadêmicas; (iv) se tentar, realizar, ou permitir qualquer alteração no Sistema Operacional ou em qualquer componente do *firmware* oficial

Estácio; (v) se tentar, realizar, ou permitir qualquer ato que vá contra os princípios balizados no presente regulamento ou no Contrato de Comodato de Bem Móvel relacionado ao presente Regulamento, mesmo que não expressamente previsto nestes documentos.

**3.2.** O *TABLET* entregue ao aluno continua a ser propriedade da IES ESTÁCIO, sendo entregue apenas a título de Comodato gratuito, nos termos do presente regulamento, e qualquer destinação inadequada sujeita o infrator às penalidades da legislação civil e criminal.

**3.3.** O *TABLET* é individual, intransferível e não pode ser convertido em dinheiro ou qualquer outro tipo de bem ou direito sob hipótese alguma. Da mesma forma, a recusa quanto ao recebimento do *TABLET* por qualquer Aluno não dará ao mesmo o direito de recebimento de qualquer outro benefício ou desconto em sua mensalidade.

**3.4.** O *TABLET* será inutilizado e perderá todas as suas funções, arquivos e aplicativos em caso de tentativa, por qualquer pessoa não autorizada para tanto, de alterar a sua configuração de *hardware*, *firmware* oficial Estácio, senhas de sistema, do próprio sistema operacional, de uso indevido ou em desacordo com os termos aplicáveis, roubo, perda e interrupção, cancelamento de matrícula, trancamento, transferência externa, transferência para cursos que não utilizem o *TABLET* ou abandono do curso pelo aluno.

**3.4.1.** Em caso de qualquer alteração no *TABLET*, seja proposital ou não, por ato ou omissão do aluno, no sistema operacional ou em qualquer componente, será imediatamente inutilizado o EQUIPAMENTO.

**3.5.** O *TABLET* deverá ser devolvido pelo Aluno à IES ESTÁCIO caso o Aluno interrompa ou abandone o curso em que estiver matriculado, por qualquer motivo, devendo restituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a interrupção/abandono ou nos casos, quando aplicáveis, previstos na cláusula 3.4.

**3.5.1.** Entende-se por abandono ou interrupção a inexistência de matrícula e respectivo pagamento do aluno para o semestre em vigência, até 15 (quinze) dias após o início das aulas.

**3.6.** Caso o Aluno, nos termos já descritos acima, quando da matrícula, recuse o recebimento do *TABLET*, optando por receber o Material Didático impresso, não poderá alterar sua opção de escolha, devendo manter esta escolha durante toda a duração do curso, mesmo que venha a trancar matrícula e retorne posteriormente.

**3.7.** Os *TABLETS* serão entregues apenas aos alunos que estiverem em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas junto à IES ESTÁCIO, e somente nos locais determinados pela IES ESTÁCIO, nas datas e horários a serem agendados pelos alunos no ato da matrícula.

**3.8.** Após o período de garantia do EQUIPAMENTO, o Aluno irá responsabilizar-se por todas as despesas normais referentes a reparos, consertos e reposições necessárias para manter o equipamento recebido em perfeitas condições de uso, inclusive suportando os custos de mão-de-obra e para substituição de peças, tais como, mas não limitadas a bateria e tela;

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento e no Contrato de Comodato serão resolvidos pela Diretoria das IES ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**4.2.** A concessão do *TABLET* não implicará na concessão de quaisquer outras gratuidades ao Aluno.

**4.3.** Fica reservado à Diretoria das IES ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

**4.4.** Os Alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagem e som de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela IES ESTÁCIO ou pela empresa promotora, para divulgação da campanha e da PROMOÇÃO disposta na cláusula 1 (um) do presente Regulamento.

**4.5.** As matrículas financeira e acadêmica do Aluno implicam na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**4.6.** A promoção que este instrumento regulamenta não é extensiva ou aberta a todos os Alunos da IES ESTÁCIO, reservando-se esta última o direito de suspender, cancelar ou extinguir a presente promoção sem aviso prévio, não gerando qualquer direito ao Aluno, seja de ordem financeira ou não, cabendo exclusivamente à IES ESTÁCIO a decisão sobre quais alunos e cursos serão agraciados com os *TABLETS*.

**4.7.** O Aluno, quando contratar serviço de internet via modem, o que se dará através de operadora a ser definida pelo próprio Aluno, tem conhecimento de

que os serviços poderão eventualmente ser afetados, ou temporariamente interrompidos, por razões técnicas da operadora de telefonia. A IES ESTÁCIO não será responsável por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação dos serviços das operadoras de telefonia, principalmente aqueles causados por caso fortuito ou força maior, bem como por limitações decorrentes da atuação de outras Operadoras de Serviços de Telecomunicações interconectadas à rede, por imposições governamentais, por má utilização do serviço ou da Estação Móvel pelo Aluno, ou por qualquer outro fato ou ato alheio à sua vontade ou fora de seu controle.

**4.8.** O Aluno declara ter tomado ciência das localidades cobertas pelo SMP (Serviço Móvel Pessoal), e reconhece que poderá haver descontinuidade no sinal dentro da área de cobertura, em decorrência de condições geográficas particulares, obstruções urbanas ou condições climáticas.

**4.9.** Elege-se como competente o Foro da Instituição de Ensino na qual o Aluno encontra-se matriculado, para a submissão de quaisquer controvérsias relacionadas ou oriundas do presente Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2012.

**IES ESTÁCIO**